



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900 Telefone:
(65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08755.003126/2021-58

Unidade Gestora: 194028

1º TERMO APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 001/FUNAI/2020, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/CR CUIABÁ E A EMPRESA SUDESTE GESTÃO DE PESSOAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0007-11, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, CEP nº 78.049-900, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 0357.778-3 SJ/MT, e inscrito no CPF sob nº 551.335.769-00, residente em Cuiabá-MT, nomeado para o cargo de Coordenador Regional pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2010, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria/FUNAI nº 213/2010, de 1º de março de 2010, publicada no DOU nº 40, de 02 de março de 2010;

CONTRATADA: **SUDESTE GESTÃO DE PESSOAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.195.911/0001-23, sediado na Avenida Ayrton Senna, nº 1850, Barra da Tijuca, 22775-003, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON ROSA CABRAL**, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 1247084 - SSP/ES, e CPF nº 009.696.907-54.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº 001/FUNAI/2020, firmado em 01/01/2020.

Considerando:

I - A Cláusula SEXTA do Contrato 001/2020 (SEI nº 1848393);

II - O Ofício nº 845, da Contratada, que solicita o reajuste de preços (SEI nº 3703443), bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços (SEI nº 3720525);

III - As Convenções Coletivas de Trabalho:

a) Convenção Coletiva MT000152/2021 (3720464);

b) Convenção Coletiva PA000331/2021 (3720480);

IV - As memórias do cálculo apresentadas pelo Serviço de Apoio Administrativo (SEI nº. 3720545); e

V - Demais documentos constantes do processo nº. 08755.003126/2021-58

AUTORIZO o Apostilamento ao Contrato nº. 001/FUNAI/2020, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017;

b) O valor total do presente apostilamento é **R\$ 37.041,72 (trinta e sete mil quarenta e um reais e setenta e dois centavos)**, o valor mensal pactuado inicialmente que era de R\$ 34.516,70 (trinta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos) passa a vigorar no valor mensal de R\$ 36.330,60 (trinta e seis mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos), perfazendo um acréscimo durante o período de **Repactuação da Vigência Anual (06/01/2022 a 06/01/2023)** no valor de **R\$ 21.766,80 (vinte e um mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, da **Repactuação Valores Retroagidos, relativo a 06 meses (01/01/2021 a 30/05/2021)**, no valor de **R\$ 15.274,92 (quinze mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, portanto o valor total da Repactuação de Valores será de **R\$ 37.041,72 (trinta e sete mil quarenta e um reais e setenta e dois centavos)**, sendo este o valor do Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

2.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO

Coordenador Regional da CR de Cuiabá/MT

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 22/12/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3725987** e o código CRC **2989EABF**.